

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 063/2016 Pregão: 037/2016

Registro de Preços 022/2016

Validade: 12(doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, sediada na Praça São Sebastião, 215 — Rodeiro - MG e Comarca de Ubá - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luiz Antônio Medeiros, considerando o julgamento do Pregão Presencial nº 000/2015 — Registro de Preços 000/2015, resolve registrar os preços das horas de máquina e caminhão constantes nesta ata das seguintes empresas, doravante denominadas fornecedoras

01) JOSÉ CARLOS TEIXEIRA 37949020687, inscrita no CNPJ 19.678.603/0001-75, com sede a Rua Francisco de Assis Correia, 55, Bairro Boa Esperança, Rodeiro – MG, CEP 36.510-000, representada neste ato por José Carlos Teixeira, portador do CPF 379.490.206-87, RG M-1816278, doravante denominada simplesmente EMPRESA

Tendo em vista que a EMPRESA foi vencedora, PREGÃO 037/2016— PROCESSO 063/2016, conforme parecer da Comissão Municipal de Licitações, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 02 de Janeiro de 2017, resolvem registrar os preços com integral observância da lei federal nº. 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela lei federal nº. 8.883/94 tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

CLÁUSULA 1- DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS locação de trator de esteira 7D, retro escavadeira, escavadeira hidráulica, motoniveladora, pá carregadeira e rolo compactador, destinados a retirada de cascalho, manutenção das estradas vicinais e vias urbanas; promover a industrialização no município; abertura de caminhos para realização de serviços; construção e ampliação de rede esgoto; construção de rede pluvial e Locação de horas de caminhão basculante destinado à Secretaria Municipal de Serviços e Obras para execução de serviços gerais como: transporte de cascalho, areia, pedras, limpeza de entulhos e remoção de, conforme as especificações técnicas



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

1.2 Utilizarão o preço registrado a seguinte secretaria: Secretaria Municipal de Serviços e Obras

CLÁUSULA 2- DO PRAZO

2.1 A presente Ata de Registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA 3 - DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 O fornecimento dos serviços registrado nesta Ata será requisitado através das Secretarias citadas na cláusula primeira, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo as mesmas tomar as providências legais.

CLÁUSULA 4 - DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1 A DETENTORA DA ATA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o termo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que alude, o artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e Leis nº. 8.8883/94 e nº. 8.648/98.

CLÁUSULA 5 - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

5.1 O recebimento será nos termos do art.73 e seguintes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 6 - DOS PREÇOS

6.1 Os preços são os constantes no na tabela abaixo:

CÓDI GO	QUANT	UNID	DESCRIMINAÇÃO	VR.UNIT	VR.TOTAL
1052	1200	HORA	LOCAÇÃO DE CAMINHO BASCULANTE	R\$	R\$
				59,00	70.800,00
	R\$				

- 6.1.1 Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis, até a prestação dos serviços constantes do termo contratual e/ou cronograma.
- 6.2 Eventual serviço de locação onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CLÁUSULA 7 - DOS PAGAMENTOS

7.1 Os pagamentos dar-se-ão em até 10(dez), mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos.

CLAÚSULA 8 - DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

- 8.1 A inexecução total ou parcial da Ata de Registro № 022/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 8.2 É justo motivo para a rescisão da Ata de Registro Nº 022/2016 a ocorrência das situações previstas no artigo 78, incisos I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento;
- 8.3 A EMPRESAS reconhecem os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/9 4 e 9.648/98.
- 8.4 Além de outras penalidades que possam ser cabíveis, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO poderá aplicar às EMPRESAS as penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA 9 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

9.1 Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrado mediante a elaboração da nota de empenho.

CLÁUSULA 10 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 A presente Ata de Registro N° 022/2016 reger-se-á pela Lei n° 10.520/ 02 e pela Lei n° 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação esta que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente Ata de Registro N° 022/2016.

CLÁUSULA 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

- 11.1 A EMPRESAS assume integral responsabilidade pela prestação dos serviços decorrente da presente Ata de Registro de Preços.
- 11.2 Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata de Registro Nº 022/2016 e do regime de direito público a que esta submetida, na forma da legislação de regência.
- 11.3 Ficam vinculados a esta ATA e passam a fazer parte integrante dele, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta das EMPRESAS.
- 11.4 Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n° 8.666/93, atualizada pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.
- 11.5 AS EMPRESAS se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.
- 11.6 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Empresa de cumprir com os termos contratuais, assinada até a data de vencimento da mesma.
- 11.7 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica, ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA 12 - CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

- 12.1 Não poderá a EMPRESA, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata de Registro Nº 022/2016;
- 12.2 A presente Ata obriga as partes Prefeitura Municipal de Rodeiros e seus sucessores a qualquer título;
- 12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá, como único competente para julgar as dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro Nº 022/2016 ou de sua execução, renunciando a qualquer outro que pudesse gozar de privilégio.

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro, 02 de Janeiro de 2017.

Luiz Antônio Medeiros Prefeito Municipal

José Carlos Teixeira JOSÉ CARLOS TEIXEIRA 37949020687

Testemunhas:	
1	
_	
_	
2	